



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

VIGÉSIMO
SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 076-
2019 - SES/DF

VIGÉSIMO
SEXTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº 076-
2019-SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA **SECRETARIA DE**
ESTADO DE SAÚDE, E
O **INSTITUTO**
DO CÂNCER
INFANTIL E
PEDIATRIA
ESPECIALIZADA -
ICIPE, QUE TEM POR
OBJETO,
ADMINISTRAR,
GERENCIAR,
OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR,
IMPLANTAR,
MANTER E
EXECUTAR AS AÇÕES
DE ASSISTÊNCIA E
SERVIÇOS DE SAÚDE
PRESTADOS PELO
HOSPITAL DA
CRIANÇA DE
BRASÍLIA JOSÉ
ALENCAR -
HCB, PERTENCENTE
À REDE DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE
DO DISTRITO
FEDERAL, PELO
PERÍODO DE 5
(CINCO)
ANOS, REGENDO-SE
PELO ARTIGO 24,
INCISO XXIV DA LEI
FEDERAL Nº
8.666/93, PELA LEI
DISTRITAL Nº 4.081,
DE 04 DE JANEIRO
DE 2008,
REGULAMENTADA

PELO DECRETO Nº
29.870, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2011 E
EM CONSONÂNCIA
COM O AS NORMAS
DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – SUS
EMANADAS DO
MINISTÉRIO DA
SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Vigésimo Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2019 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Federal GILVAN MAXIMO, nos termos do Plano de Trabalho 5 (117866114), do Termo de Aprovação 25 (118772541) e Termo de Aprovação 39 (118948247), destinados à Aquisição de medicamentos destinada ao atendimento de pacientes das unidades de internação Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília-DF, em especial, a que presta assistência a pacientes pediátricos imunocomprometidos e em pós-quimioterapia.

2.1.1. Os valor proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Código	Descrição	Valor unitário	Quantidade adquirida	Valor total
1	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	R\$ 1.538,46	390 frasco-ampolas	R\$ 600.000,00

2.1.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.1.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002
III	Elemento de Despesa:	335085
IV	Fonte de Recursos:	138025052
V	Valor Inicial:	R\$ 600.000,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE13809
VII	Data de Emissão:	13/12/2023

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

- Plano de Trabalho - HCB-ICPE/SUPLEX/DIRAD

**PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA O HCB
ATRAVÉS DE RECURSOS CAPTADOS POR EMENDA PARLAMENTAR****1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR**

Propositor: Deputado Federal Gilvan Maximo

Código: Emenda 41100009

Tipo de despesa: Custeio INCREMENTO MAC

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

2 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de pacientes internados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). O HCB é uma instituição de assistência terciária, credenciada para a realização de procedimentos de média e alta complexidade, com foco na assistência referenciada para a população de crianças e adolescentes com idade superior a 28 dias e inferior a 19 anos.

É importante esclarecer que o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Sua administração é realizada por meio de um Contrato de Gestão firmado com o ICPE (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada), uma Organização Social sem fins lucrativos ou econômicos, registrada com o CNPJ 10.942.995/0001-63.

Este plano de trabalho busca viabilizar a disponibilidade de medicamentos à atenção especializada prestada nessa instituição, a fim de subsidiar o cuidado efetivo e seguro. Tais recursos são relevantes para pacientes em tratamento no HCB, em especial pacientes imunocomprometidos e com efeitos adversos pós-quimioterapia.

Deste modo, o antifúngico ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, que possui indicação de tratamento para uso na terapia empírica em pacientes neutropênicos febris, tratamento de infecções fúngicas causadas por fungos suscetíveis, dentre eles a criptocose, candidíase disseminada, coccidioidomicose e aspergilose, que são infecções oportunistas que comumente associadas a pacientes compatíveis com o perfil desta instituição.

Este medicamento é caracterizado como um produto crítico, classificado como curva Z, onde não há substituição por outra opção terapêutica com mesmo perfil de eficácia e segurança, e de julho 2022 a junho de 2023 o consumo médio mensal para o produto no HCB foi de 137 ampolas, conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Consumo em frasco-ampola de ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL no HCB de jun/2022 a jul/2023.

Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
194	204	92	128	103	123	52	68	268	261	93	68

É importante destacar que, que para o tratamento de pacientes diagnosticados com mucormicose na forma rino-órbito-cerebral, utilizamos a ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL fornecida pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na PORTARIA SCTIE/MS Nº 57, de 12 de julho de 2022. Portanto, o consumo exposto na tabela 1 são de outras indicações de uso hospitalar onde o custeio é realizado pelo HCB.

3 – OBJETIVO

Aquisição de medicamentos destinada ao atendimento de pacientes das unidades de internação Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília-DF, em especial, a que presta assistência a pacientes pediátricos imunocomprometidos e em pós-quimioterapia. Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar os medicamentos discriminados no item 4, atendendo ao caput § 3º da PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023.

II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

4 - PRODUTO SOLICITADO:

Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar, o item abaixo:

Código	Descrição	Valor unitário estimado	Quantidade adquirida	Valor total estimado
1	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	R\$ 1.538,46	390 frasco-ampolas	R\$ 600.000,00

5 - DADOS FINANCEIROS

Valor total provisionado: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Etapa / Fase: Desembolso em fase ÚNICA

6 - AUTORES DA PROPOSTA

Os autores do plano de trabalho são representados pela Gerente de Suprimentos e Logística, a qual compõe a diretoria Administrativa e Financeira do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, cujo os representantes e seus respectivos contatos são apresentados abaixo:

Genésio Vicente (matrícula HCB 2200)
Telefone: (61) 3025 8704
E-mail: genesio.vicente@hcb.org.br
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Leandro Pereira Bias Machado (Matrícula HCB 1060)
Telefone: (61) 3025 8545
E-mail: leandro.machado@hcb.org.br
Cargo: Gerente de Suprimentos e Logística

7 - CONTATOS

Genésio Vicente (Matrícula HCB 2200)
CPF: 419.729.299.68

RG: 1.246.993 SSP /SC.

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Telefone: (61) 3025 8704

E-mail: <genesio.vicente@hcb.org.br>

De acordo,

Aprovo o presente Plano de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/12/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=130074536 código CRC= **32B5E7AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br